



LEI Nº1839/2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

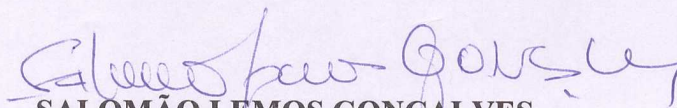
**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular, para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Social, suprimindo, assim, as necessidades imediatas daquelas pastas.

CARGOS	Nº DE VAGAS
Psicólogo	02
Contador	01
Assistente Social	08
Administrativo	08
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Técnico de Laboratório	01

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Artigo 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

  
**SALOMÃO LEMOS GONÇALVES**  
Prefeito

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE  
nº 1180 27/11/2013 - R = 2013  
Responsável